



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 8864/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 86.470/2025

Araraquara, 01 de julho de 2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/BENEFÍCIO, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO/CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, INCLUINDO A LEI MUNICIPAL N.º 7.428, DE 17 DE MARÇO DE 2.011, QUE DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Após análise dos documentos de habilitação para credenciamento apresentados pela empresa **CONSIGAP CARD S/A**, – CNPJ N.º **62.082.823/0001-60**, a Comissão de Contratação resolve **inabilitar** a mesma, por deixar de apresentar os seguintes documentos:

- Apresentou certidão de débitos estaduais vencida em 19/06/2026;
- Deixou de apresentar autorização do Banco Central, documento oficial do Banco ou contrato com instituição que detém autorização;
- Deixou de apresentar **Atestados de Capacidade Técnica com tempo mínimo de 02 anos, com o número de servidores, com data de início e vigência**, conforme solicitados no edital;
- Deixou de apresentar Operação de no mínimo 03 convênios ou contratos ativos, conforme solicitados no edital.

Observação: o Edital que é soberano e dita todas as regras solicita:

3.2.4.2 – item b) Tempo mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada na administração de cartões consignados;

3.2.4.4 A exigência de tempo mínimo de dois anos de experiência comprovada na administração de cartões consignados fundamenta-se na necessidade de garantir a maturidade institucional e a consolidação de boas práticas no mercado de crédito consignado. A experiência prévia prolongada demonstra que a administradora já possui histórico de conformidade regulatória, processos internos estáveis, sistemas auditáveis e procedimentos de prevenção a fraudes e superendividamento, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.181/2021, que alterou o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) para disciplinar a oferta de crédito responsável.

Diante do exposto, fica a empresa Inabilitada, pelos motivos acima, devendo apresentar toda a documentação solicitada no edital após o decurso de completar 02 anos nos termos do edital.

Era o que tínhamos e comunicar.

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17C8-BAE2-AD4C-077B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI (CPF 360.XXX.XXX-73) em 01/07/2026 10:57:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17C8-BAE2-AD4C-077B>